



6º Encontro Internacional de Política Social
13º Encontro Nacional de Política Social
Tema: Duzentos anos depois: a atualidade de Karl
Marx para pensar a crise do capitalismo
Vitória (ES, Brasil), 4 a 7 de junho de 2018

Eixo: Direitos geracionais.

POLÍTICA DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA EM MOSSORÓ

Suzaneide Ferreira da Silva¹
Emanuelle Monaliza de Sousa Gomes²
Mônica Helena da Silva Queiroz³

Resumo: A investigação sobre política de proteção e defesa da pessoa idosa em Mossoró/RN, mediante sistematização de ações que garanta a convivência familiar deste segmento populacional, articulou ensino, pesquisa, extensão e pós-graduação. O projeto de pesquisa, titulado “Mapeando a rede de proteção pública municipal de defesa da pessoa idosa: estratégias de atendimento no município de Mossoró no âmbito da assistência social”, submetido ao Programa Institucional de Iniciação Científica da UERN, objetiva mapear a rede pública municipal de proteção e defesa da pessoa idosa na perspectiva de rede socioassistencial. O procedimento metodológico compreende a revisão de literatura e a pesquisa documental, na secretaria municipal de assistência social, a partir do viés institucional.

Palavras-chave: Assistência social; Pessoa idosa; Rede socioassistencial; Convivência familiar.

**POLITICS ON PROTECTION AND DEFENSE OF THE ELDERLY PEOPLE
IN MOSSORÓ**

Abstract: The study about politics on protection and defence of elderly people in Mossoró/RN, through systematization of actions that guarantee the family living of this population segment, articulated in teaching, research, extension and postgraduate study. The project entitled “Mapping a municipal public protection network out for defence of the elderly people: structure of service municipality of Mossoró in the social assistance” applied to Institutional Program of Scientific Initiation of UERN, aims to map the municipal public network of protection and defence of elderly people in perspective of social assistance network. The methodological procedure consists of literature revision and documentary research in the municipal secretary of social assistance a from an institutional bias.

Keywords: Social assistance; Elderly people; Social assistance network; Family living.

1. INTRODUÇÃO

O olhar sobre a política de proteção a pessoa idosa em nível local é objeto de estudo do Núcleo de Estudo e Pesquisa da Terceira Idade (NEPTI), criado pela Portaria de N° 1.755 – 95/GR/URRN como estratégia necessária ao envolvimento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) na problemática social da velhice e envelhecimento, a partir de ações investigativas e interventivas, estando este vinculado a

¹Dra. em Ciências Sociais. Professora do Departamento de Serviço Social. Coordenadora do Núcleo de Estudos e Pesquisa sobre a Terceira Idade (NEPTI) da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte. E-mail: <suzaneidemenezes@gmail.com>.

²Discente do Curso de Serviço Social e membro do NEPTI da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte. E-mail: <emanuellymonaliza@hotmail.com>.

³Discente do Curso de Serviço Social e membro do NEPTI da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte. E-mail: <bobica-helena@gmail.com>.

linha de pesquisa Serviço Social, questão social e políticas públicas, área de concentração do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Direitos Sociais e do Grupo de Pesquisa sobre Políticas Públicas (GEPP), assim como em conformidade ao Projeto Pedagógico de Curso do Serviço Social. Para discutir a temática, encontra-se em andamento a pesquisa intitulada “Mapeando a rede de proteção pública municipal de defesa da pessoa idosa: estratégias de atendimento no município de Mossoró no âmbito da assistência social”, submetido ao Programa Institucional de Iniciação Científica da UERN, PIBIC 2017/2018 - Edital N° 003/2016-DPI/PROPEG/UERN, com duração de um ano. Entretanto, faz-se necessário afirmar que a pesquisa ainda encontra-se em andamento, contudo sabemos que avançamos no que se refere a política da assistência social, daí este estudo ter como delimitação esta política.

A pesquisa objetiva mapear a rede pública municipal de proteção e defesa da pessoa idosa na perspectiva de rede socioassistencial⁴ a partir do viés institucional, como forma de perceber se as ações requeridas pelo marco regulatório da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e a Política Nacional do Idoso (PNI), com delimitação para a efetivação do serviço de fortalecimento de vínculo familiar e comunitário. O espaço institucional do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é *locus* de efetivação desse serviço. Sendo assim, partimos pelo entendimento de que “[...] a rede socioassistencial é o caminho apontado pela PNAS para garantir a integralidade do atendimento dos usuários nos serviços socioassistenciais [...]” (JACCOUD, 2010, p. 79).

Nesse cenário, optamos por abordar a política de assistência social, tendo como finalidade analisar as estratégias de efetivação da rede socioassistencial as quais são materializadas tendo por base o marco regulatório e a capacidade de gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude (SMDSJ), em relação a Rede Nacional de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa (RENADI) e seus impactos em nível local. Outro aspecto delimitador em virtude da relevância da temática, optamos por apresentar os dados e análises coletados no âmbito da proteção social básica e especial, envolvendo os Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e os Centros de

⁴ A rede socioassistencial é organizada de acordo com os níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009). Na cidade de Mossoró/RN, a rede é composta pelos seguintes equipamentos: Proteção social básica – 13 (treze) CRAS; 2 (dois) Centros de Convivência do Idoso; 2 (duas) Unidades de Convivência Familiar. Proteção social especial – 1 (um) Centro Dia; 1 (um) Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Convivência (CC), que executam os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV).

Adotamos como procedimento metodológico a revisão de literatura e a pesquisa documental, compreendendo quatro momentos distintos e interligados. No primeiro realizamos a capacitação da equipe que envolve discentes da graduação e pós-graduação, além de egressos da UERN. No segundo momento fizemos o mapeamento dos equipamentos sociais no campo da proteção social básica, num total de 13 (treze) CRAS, 2 (dois) Centros de Convivência do Idoso e 2 (duas) Unidades de Convivência Familiar que atendem a pessoa idosa. No terceiro momento, coletamos dados obtidos coletados em planos, relatórios, marco regulatório e, pôr fim consultamos dados publicados pela Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) e a Secretaria Extraordinária de Superação da Extrema Pobreza (SESEP) através da plataforma do Sistema de Informação da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI), unidade responsável pela gestão da informação, monitoramento e avaliação do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS). No último, sistematizamos a análise dos dados coletados, interpretando e identificando no campo institucional a efetivação da Rede socioassistencial⁵ de proteção e defesa da pessoa idosa, mediante a análise de conteúdo, tendo como parâmetro Bardin (1977), conforme veremos a seguir.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1 Rede Socioassistencial de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa

O estudo acerca da política em tela requer a identificação do marco regulatório que norteia a sua formulação, gestão, execução e monitoramento desta. Entre estas se destaca: a Constituição Federal de 1988, através dos artigos 203 e 204, que consolida a política de assistência social inserida no âmbito da seguridade social; a Lei Orgânica da Assistência Social - Lei nº 8.742, de 7/12/1993; a Lei nº 8.842 - PNI (1994); a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, dispõe sobre o Estatuto do Idoso; Sistema Único de Assistência Social (SUAS), normatizada pela Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS 2005 e a NOB/RH/SUAS (2006) e NOB/SUAS 2012; além das diretrizes da seguintes conferências: I Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI),

⁵ 10 direitos socioassistenciais, conforme a V Conferência Nacional de Assistência Social, Estratégias e Metas para implementação da Política de Assistência Social no Brasil, Brasília, 8/12/2005 – CNAS.

em 2006, com o tema “Construindo a Rede Nacional: de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa”; II CNDPI, 2009, com o tema, “Avaliação da Rede Nacional de Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa: Avanços e Desafios”; III CNDPI, 2011, com o tema “O compromisso de todos por um envelhecimento digno no Brasil” e a IV CNDPI, 2015, com o tema “Protagonismo e o Empoderamento da Pessoa Idosa – Por um Brasil de Todas as Idades”.

A Unidade CRAS no município de Mossoró teve expansão significativa, em 2008 havia cinco Unidade, em 2010 chegou-se ao número de 13, com capacidade de 2.370 atendimento de referência. Período que corresponde, também, a consolidação da política da pessoa idosa em âmbito nacional. Assim, constata-se que a proteção social de assistência social implica em planejamento de localização da rede de serviço, sendo este o elo de articulação acerca desta política, além de seu marco regulatório, cuja relevância Paula (2010) chama a atenção pois se constitui o chão norteador da compreensão da política em tela.

O desenho da Rede Socioassistencial de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa (RENADI) é entendida como um sistema que,

[...] se caracteriza por congregar várias perspectivas, temas, dinâmicas, processos e ações capazes de dar conta da urgência e da diversidade da demanda de realização de proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa em âmbito nacional, em relação à discriminação e a violência, o que significa que agrega diversos aspectos numa perspectiva de um sistema organizacional (CONFERÊNCIA NACIONAL DE DIREITOS DO IDOSO, 2006, p. 3)

Observa-se que esta rede é dinâmica, orgânica e construída por pessoas, instituições e legislações, que não pode ser vista com fim em si mesmas. Esta compreende uma relação complexa entre o que é e o que deveria ser de uma política de proteção e defesa a pessoa idosa, bem como tem estreita relação com a LOAS, a PNAS e o SUAS. Entretanto, enfrenta situações contraditórias em sua aplicabilidade, ficando invisível em meio a política de desenvolvimento social e juventude preconizada pela gestão municipal, ou seja, as condições efetivas de funcionamento, principalmente no que se refere à dimensão administrativa, associando-se as dimensões culturais, institucionais e políticas, visto que implica em decisão entre o querer fazer, o como fazer e o porquê fazê-lo.

Nessa lógica, a garantia de direitos na ótica da proteção social da pessoa idosa, de acordo com Vieira e Levcovitz, “[...] consiste na ação coletiva de proteger indivíduos contra os riscos inerentes à vida humana e/ou assistir necessidades geradas em diferentes

momentos históricos e relacionadas com múltiplas situações de dependência” (VIEIRA; LEVCOVITZ, 2005, p.17). A proteção a pessoa idosa está amplamente inserida na proteção social básica, no que se refere a prevenção das situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Portanto, destina-se à

[...] população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras)(BRASIL, 2004 p. 33).

A partir do texto básico da I CNDPI (2006), a rede foi construída e sua institucionalização não foi vista como prioridade, com isso a efetivação dos princípios (Princípio da Atuação Integral; Princípio da Participação Ampla e Controle Democrático e Princípio da Intersetorialidade e Interdisciplinaridade) norteadores, que ficam apenas no contexto normativo, dos quais destacamos o de Atuação Integral – [...] implicando no desenvolvimento de ações capazes de articular, a PROTEÇÃO (para defender direitos e evitar violações) e a DEFESA (para dar visibilidade aos encaminhamentos repor ou compensar os direitos violados) [...] (CONFERÊNCIA NACIONAL DE DIREITOS DO IDOSO, 2006, p.4).

Esse princípio remete a discussão para a sua materialidade que de forma articulada e de caráter intersetorial podem ser fortalecidos, ao contrário, ocorre sua inexistência que implica em deficiência no desenho e gestão desta rede em nível municipal, cuja estrutura funcional requer a clareza do papel das dimensões: instrumentos (marco legal, planos de direitos da pessoa idosa; orçamento definido e relatórios de cumprimento), mecanismos (fluxos de proteção, constituição e fortalecimento das instituições protetivas; fortalecimento da sociedade civil organizada; sistemáticas de formulação, execução, monitoramento e avaliação); órgãos (órgãos gestores da rede; órgãos especiais e específicos da política do idoso); ações (Políticas Públicas de Direitos da Pessoa Idosa e Programas Específicos de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa) e monitoramento da RENADI (CONFERÊNCIA NACIONAL DE DIREITOS DO IDOSO, 2006. p.6).

Frente ao exposto, teceremos algumas considerações acerca do funcionamento dessa política na rede socioassistencial. Item que se segue.

2.2 Organização e estrutura de gestão da Política de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa

Discutir a proteção e defesa da pessoa idosa requer a inserção de outras discussões, no caso o princípio da matricialidade sociofamiliar, na qual amplia-se a discussão para o campo da convivência familiar, na perspectiva do direito. Assim, a partir do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) podemos afirmar que a proteção social de assistência social tem por garantia a segurança de acolhida; segurança social de renda; segurança do convívio ou convivência familiar, comunitária e social; segurança do desenvolvimento da autonomia individual, familiar e social e segurança de sobrevivência a riscos circunstanciais (BRASIL, 2004, p. 91).

Desta forma, a dinâmica da rede socioassistencial considera a família como sujeitos protagonistas da rede de ações e serviços, visto ser neste espaço que a proteção social se materializa. A preocupação em caracterizar a rede a partir da oferta de serviços, programas e projetos voltados à convivência e fortalecimentos de vínculos requerem aproximação aos serviços desenvolvidos pelo Programa de Atenção Integral às Famílias (PAIF) – que se constitui num serviço com referência territorializada, que em particular atua junto às famílias na perspectiva preventiva. Igualmente e não menos importante, o Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) precisa ser melhor abordado, deixando de fora das discussões o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiências e Idosas, que ainda não foi implantado no município de Mossoró. Os serviços aqui elencados e em funcionamento são executados nos CRAS, em conformidade a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009) e nos Centros de Convivência, sendo que dos 5 (cinco), apenas 2 (dois) atuam com a terceira idade.

Em visto disso, observamos que no processo da coleta de dados a partir da revisão de literatura e da pesquisa documental, coletamos dados na plataforma da SAGI, acessadas a partir do SUAS VISOR⁶. Nesse cenário as estratégias de gestão, a estrutura do SUAS foi acessado a partir dos dados do CADSUAS⁷ e Censo SUAS⁸, dos Relatórios

⁶ SUAS VISOR. Disponível em: <<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/suasag/index.php>>. Acesso em: 15 dez. 2017.

⁷ O CadSUAS é o sistema de cadastro nacional do SUAS; centraliza o cadastro de rede socioassistencial, entes federativos e trabalhadores do SUAS. Disponível em: <<http://aplicacoes.mds.gov.br/cadsuas/>>. O manual, a Instrução Operacional e a Portaria nº 430, de 03 de dezembro de 2008. Disponível no site do MDS: <<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/redesuas/cadsuas>>. Acesso em: 15 dez. 2017.

⁸ O Censo do Sistema Único de Assistência Social (Censo SUAS), realizado anualmente desde 2007, coleta informações sobre serviços, programas e projetos de assistência social realizados pelas unidades públicas e pela Rede Socioassistencial Privada do SUAS. Portal Censo SUAS. Disponível em: <<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/portal-censo/>>. Acesso em: 15 dez. 2017.

de Informações Sociais entre outras fontes, que se constituem o chão para a análise dessa política, muito embora tenhamos delimitado o ano de 2016, visto que os dados na plataforma SAGI ainda estão em processo de atualização, mesmo sendo notório que os municípios através de suas secretarias preencheram o censo SUAS 2017. Outrossim, lembramos que o preenchimento deste instrumento de acompanhamento e monitoramento a rede SUAS compreende o Relatório Mensal de Atividade (RMA)⁹, composto pelos dados coletados nas Unidades CRAS, CREAS e Centro Pop, além do ID CRAS¹⁰ e CREAS, além do Índice de Desenvolvimento do SUAS – IGD SUAS.

Todavia, faz-se necessário contextualizar a gestão desta política em nível de município, que assumiu a gestão em 2016, através da SMDSJ. De acordo com Lei complementar nº 85, de 19 de abril de 2013 e revista pela Lei Complementar nº 105¹¹, de 04 de julho de 2014, publicada no JOM, ano VI, número 260, que regulamenta a Reforma Administrativa no município de Mossoró (RN), a atual estrutura é a Unidade Avançada de Planejamento Administrativo e Finanças; Diretoria Geral; Diretoria de Proteção Básica (composta pelos departamentos de atenção a juventude; de atenção ao idoso e o de atenção a pessoa com deficiência); Diretoria de Proteção Especial; Diretoria de Segurança Alimentar e Diretoria de Gestão de Oportunidades.

De acordo com a Lei Complementar nº 18/2013, artigo 12, seção III compete à diretoria de Proteção Social, na qual destacamos em relação aos serviços de convivência,

I - Estabelecer diretrizes e estratégias para atendimento às famílias moradoras nas áreas mais vulneráveis da cidade; II - Promover a execução de serviços e programas para assistência ao jovem, ao idoso e às pessoas portadoras de deficiência com vistas à promoção social; III - Contribuir, através dos serviços e programas, com o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; [...] V - Acompanhar, desenvolver e ampliar os serviços da proteção social básica: Serviço de Proteção de e Atendimento Integral a Família, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e

⁹ Relatório Mensal de Atividades (RMA) Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/estrutura_fisica/preenchimento_municipio_cras_new1.php>. Acesso em: 16 dez. 2017.

¹⁰ O IDCRAS é um indicador sintético que retrata o grau de desenvolvimento dos CRAS, segundo as informações coletadas no Censo SUAS com respeito a quatro dimensões: atividades realizadas, horário de funcionamento, estrutura física e recursos humanos disponíveis no equipamento público. O IDCRAS classifica os equipamentos em 10 estágios de desenvolvimento, elaborados em função da combinação dos graus de desenvolvimento (insuficiente, regular, suficiente e superior).

¹¹ Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, regulamenta a Reforma Administrativa no município de Mossoró (RN), JOM, ano VI, número 260. Gestão prefeito Francisco José Lima Silveira Júnior (ex-presidente da câmara municipal) em virtude do afastamento da prefeita Cláudia Regina.

A Lei complementar nº. 105/2014, artigo 27, seção II, que trata da SDSJ, apresenta a mesma lógica, que cabe as diretorias a execução dos serviços, um aspecto bastante funcional, muito embora venha agregando novas demandas como a segurança alimentar, a política habitacional, meio ambiente, urbanismo, educação, de geração de oportunidades, de segurança alimentar; de Diretoria Avançada de Planejamento, Administração e Finanças, além do cumprimento da NOB 2012 quanto a gestão do SUAS; proteção social especial e de proteção social básica e de Cadastro Único (MENEZES, 2009).

Outrossim, faz-se necessário lembrar que independente de sua estrutura, a assistência está pautada nos direitos socioassistenciais¹², dos quais destacamos o sexto, por ter relação direta com o objeto de investigação em tela,

Direito em ter garantida a convivência familiar, comunitária e social: Direito, do usuário e usuária, em todas as etapas do ciclo da vida a ter valorizada a possibilidade de se manter sob o convívio familiar, quer seja na família biológica ou construída, e à precedência do convívio social e comunitário às soluções institucionalizadas (CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2005, não paginado).

Ainda no âmbito da Política de Assistência Social- PNAS, principalmente, temos que nos reportar ao Caderno de Tipificação dos Serviços Socioassistenciais (2014), no que se refere ao SCFV direcionado à pessoa idosa visando contribuir para o envelhecimento saudável e fortalecer os vínculos familiares e comunitários. Nesse cenário, os serviços socioassistenciais ofertados pelos equipamentos sociais em relação ao PAIF e ao SCFV apresentam diferença em sua efetivação. Esses serviços fazem parte do fluxo, porém a articulação dos usuários a rede socioassistencial é elemento definidor para o acesso ao serviço.

Lembramos que o PAIF é executado pelo CRAS, porém os serviços de convivência podem ser desenvolvidos pelo CRAS e pelos Centros de Convivência, podendo ser estes realizados pela administração pública, assim como pelas organizações ou entidades de assistência social, desde que devidamente regulamentadas pelo Conselho

¹² 10 direitos socioassistenciais, conforme a V Conferência Nacional de Assistência Social, Estratégias e Metas para implementação da Política de Assistência Social no Brasil, Brasília, 8/12/2005 – CNAS.

Municipal de Assistência Social (CMAS). Assim podem ser ofertados de forma direta e/ou indireta.

De acordo com o Caderno de Orientação PAIF e SCFV (BRASIL, 2016), o PAIF consiste

[...] no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso a direitos e o usufruto deles e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. O trabalho social continuado do PAIF deve utilizar ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço (BRASIL, 2015, p. 12).

O SCFV por sua vez, possui

um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Deve ser ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários (BRASIL, 2017, p. 8)

Esses serviços são parecidos, pois são ações desenvolvidas pelas equipes técnicas do CRAS, podendo se estender ao Centro de Convivência, além de requerer do gestor uma dinâmica de funcionamento dos grupos em situação de vulnerabilidade e risco, sem, contudo, atuar na perspectiva de incidência nas crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, em conformidade ao Caderno de Orientação PAIF e SCFV (BRASIL, 2015). Essas ações não podem ser pontuais ou esporádicas, as quais não são de competência da assistência social.

Sendo objeto a política do idoso faz-se necessário consultar o documento de orientação técnica para os municípios e Distrito Federal de execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas - SCFVI, ainda em consolidação, em conformidade com o definido na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Percebe-se que a partir deste fica evidente a necessidade dos gestores, coordenadores, técnicos e demais profissionais do SUAS compreenderem a particularidade do “[...] serviço com a pessoa idosa e de suas famílias, tendo como foco o processo de envelhecimento ativo e saudável, o desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, o fortalecimento dos vínculos familiares e a prevenção dos riscos sociais” (BRASIL, 2012, p. 6).

A esse respeito a Secretaria de Avaliação da Informação – SAGI realizou pesquisa, em 2010, sobre os Centros de Convivência de Idosos (CCI), onde foi verificado que cerca de 15% dos usuários dos Centros possui menos de 60 anos de idade, assim como acontece em Mossoró, apenas 2 (dois) são CCI.

Tratando-se de equipe de trabalhadores da assistência social compreende-se ser relevante afirmar que,

a equipe do SCFV é constituída por um técnico de referência do CRAS com atuação no SCFV, com formação de nível superior - que poderá ser o assistente social ou o psicólogo ou, ainda, outro profissional que integre esta equipe do CRAS, conforme a Resolução CNAS nº 17/2011; e por orientador(es) social(is) ou educador(es) social(is), conforme a descrição apresentada na Resolução CNAS nº 9/2014.7 (BRASIL, 2015, p. 25).

Por isso, compreendemos ser relevante o acompanhamento do profissional de nível superior, anteriormente falado, participando das atividades de planejamento e assessoria ao orientador social, que para exercer suas funções, deve ter no mínimo o ensino médio, conforme a Resolução CNAS nº 09/2014, em que tem atuação constante nos grupos e na criação de um ambiente propício a convivência.

As informações contidas no sistema SAGI, dos quais podemos afirmar a partir do Relatório Informativo Social (RI)¹³, o público-alvo está em conformidade aos eixos orientadores do SCFV, que são convivência social; direito de ser e participação social, a serem desenvolvidos a partir de atividades de esporte, lazer, arte e cultura, estudos, reflexões, entre outras ações institucionais que possibilitem a convivência, de preferência intergeracional. Nesse cenário, lembramos que o foco é a pessoa idosa foco de investigação, tendo o cuidado com a fidedignidade do Relatório Mensal de Atendimento (RMA) 2016, que conforme pactuação da Comissão Intergestores Tripartite – CIT¹⁴, que institui os parâmetros para os registros de informações de CRAS e CREAS acerca dos trabalhos nas unidades.

De acordo com o manual de orientação ao RMA¹⁵, onde se registra o volume de atendimentos realizados no CRAS. Assim, compreende-se que a atualização, fidedignidade e confiabilidade dos dados obtidos através do registro uniformiza as

¹³ Novo RI de Programas e Ações do MDS, substituindo o RI - Síntese e o RI – Detalhado.

¹⁴ Resolução CIT nº4/2011 alterada pela Resolução CIT nº02/2017

¹⁵ Manual de Instruções para o Registro das Informações Especificadas na Resolução Nº04/2011 - Alterada pela Resolução Nº20/2013 da Comissão Intergestores Tripartite – CIT. Brasília, fevereiro de 2017.

informações e possibilita a visibilidade das ações realizadas nos equipamentos sociais, seu volume de atendimento e a oferta de determinados serviços, visto que as normativas do SUAS são obrigatórias a todos os municípios. Por outro lado, o próprio manual traz como destaque o cuidado com o registro dos dados, incluindo neste o que deve ou não ser registrado, o que acreditamos que a não observância deste tem gerado a dualidade das informações contidas no sistema¹⁶.

Analisando os dados no sistema de cadastro do SUAS em relação ao município de Mossoró, constatamos que nos cinco Centros de Convivência (CC) existem a presença de pelo menos um educador social, sendo um de nível superior e sete nível médio, no caso dos que mantêm estreita relação com o CC, temos dentre os 13 (treze) CRAS existentes apenas o denominado Barrocas e o Independência, no caso 2 (dois) possuem educadores sociais, sendo 4 (quatro) de nível médio e 3 (três) de nível superior, dados esses revistos no mês de março de 2018. Quando coletamos os dados referentes aos CRAS em específico, temos 32 (trinta e dois) educadores sociais, sendo 18 (dezoito) de técnicos de nível médio, 9 (nove) técnicos de nível superior e 5 (cinco) sem formação profissional. Lembrando que destes dois também são computados entre os trabalhadores dos CC.

O processo de registro de dados identifica-se a dualidade em relação aos serviços e em relação aos usuários. O agrupamento das ações ofertadas pode ocorrer da seguinte forma: crianças de 0 a 6 anos; crianças e adolescentes de 7 a 14 anos, adolescentes de 15 a 17 anos; jovens de 18 a 29 anos; adultos de 30 a 59 anos; idosos acima de 60 anos. Todavia, há equipamentos que não oferece o SCFV, mas tem demanda. Outros afirmam não desenvolver ações de SCFV e logo em seguida no mesmo formulário apresenta o público existente para esse tipo de serviço.

Em análise aos dados contidos no RI, identificamos que:

- Dos 13 (treze) CRAS todos oferecem serviços para pessoas idosas; desses, 4 (quatro) desenvolvem atividades na rede referenciada com a família ou responsáveis

¹⁶ Devem ser contabilizados, exclusivamente, os atendimentos coletivos realizados no espaço do próprio CRAS, ou ainda, os atendimentos realizados em outros espaços alternativos, desde que executados diretamente pela equipe técnica do CRAS. Não devem ser contabilizados neste instrumento os atendimentos realizados por outras unidades de referência ao CRAS. Assim, não devem ser registradas as atividades coletivas desenvolvidas por Centros de Convivência que não pertençam ao CRAS (rede pública ou privada). Unidades que possuam equipe e coordenação próprias não devem ser contabilizadas (manual de orientação ao RMA, 2017, p. 13)

dos participantes dos grupos do SCFV, outros 4 (quatro) executam diretamente no espaço do CRAS e 5 (cinco) responderam que não realizam ações específicas ao SCFV.

- Dos 13 (treze) CRAS, 8 (oito) possuem rede referenciada para a oferta do SCFV, sendo que não realizam atividades apenas no CRAS e sim em outras unidades públicas através dos Centros de Convivência do Idoso ou nos espaços de escola, por não possuir salas em sua estrutura ou por parcerias com entidade conveniadas; e 5 (cinco) não possuem rede referenciada para a execução do serviço, em conformidade as normas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

- Dos 13 (treze) CRAS, 8 (oito) desses equipamentos os técnicos realizam, pelo menos uma vez no mês, visitas regulares aos participantes ou familiares dos integrantes do SCFV, sendo que 5 (cinco) destes os técnicos não realizam visitas aos SCFV.

- Há CRAS que não executam diretamente o serviço, porém ofertam o serviço em parceria, muito embora não possamos ainda avaliar a qualidade dos serviços ofertados, por outro lado todos os CRAS afirmaram ter como público alvo idosos(as).

- Identificamos que em termos de equipe de profissionais/orientadores sociais há a preocupação em garantir a contratação destes, em conformidade as normativas do SUAS, porém as ações nem sempre são as equipes técnicas dos CRAS, demonstrando um certo distanciamento entre as unidades.

- As estratégias adotadas pelos técnicos nos SCFV compreendem a participação no planejamento das atividades que serão desenvolvidas; reuniões periódicas com a equipe técnica da rede referenciada; acompanhamento periódico dos grupos; encaminhamento dos usuários para o SCFV; avaliação e monitoramento das atividades realizadas. Nesse, 8 (oito) CRAS relataram suas atividades e 5 (cinco) não relataram.

- As ações desenvolvidas pela equipe de técnicos nos SCFV junto as famílias compreendem: atendimentos coletivos periódicos ou eventuais; atendimentos individualizados periódicos ou eventuais. Este item fora preenchido por 8 (oito) CRAS e 5 (cinco) não fizeram referências.

- Quanto a execução dos serviços 4 (quatro) responderam que utilizam a rede de referência; 4 (quatro) disseram executar suas ações no CRAS e 5 (cinco) não fizeram referência a execução desta.

Sem dúvidas, o serviço de convivência em relação a pessoa idosa ainda é negligenciado, visto existir o departamento da pessoa idosa e no entanto a rede de

proteção continua frágil, sem a compreensão do que significa a RENADI, ou seja, a rede em nível local. O intuito de mapear a rede pública municipal de proteção e defesa da pessoa idosa não revelou a relação de forma sólida com a política de assistência social. Essa relação ainda é incipiente visto que os serviços destinados a esse segmento populacional são frágeis, assim como a inoperância do conselho municipal se constitui um desafio para seu estabelecimento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É perceptível a relevância desta pesquisa para o NEPTI e para a discussão dessa política em nível local, já que o nosso campo de estudo também se estabelece dentro dos equipamentos da rede socioassistencial. A conexão entre universidade e comunidade, no estudo das políticas públicas e das estratégias de enfrentamento as problemáticas sociais, no caso as relacionadas a pessoa idosa. A abordagem ora delineada implica em conhecer a relação entre as premissas normativas e a capacidade instala nos equipamentos sociais, visto serem estes os executores das atividades referentes aos serviços PAIF e SCFV, incluindo SCFVI.

O intuito de mapear a rede pública municipal de proteção e defesa da pessoa idosa é perceber como se estabelece a política de assistência social em Mossoró através do viés institucional, ou seja, comparando o que é e o que deveria ser. A apreensão das estratégias de gestão no campo político institucional, isto é, dos princípios e normas e da dimensão da gestão a qual compreende a introdução de princípios e técnicas para a melhoria do desempenho institucional com base nos princípios da eficiência, flexibilidade, intersetorialidade e transparência do poder público. De posse desses esclarecimentos acerca dessas dimensões, do que se constitui o SUAS e as reais configurações do arranjo institucional, a pesquisa passou a revelar que o monitoramento dos dados acerca da gestão do SUAS apresenta convergências e divergências, onde a realidade não expressa o que apresenta o sistema de informação disponível pelo poder público.

Ao analisar os dados coletados no sistema SAGI e os cadernos de orientação de funcionamento do PAIF e SCFV, compreendemos que as fragilizações de vínculos afetivos que envolve a pessoa idosa e a família imputam ao equipamento e ao profissional desafios que vão além do âmbito institucional. Refere-se a possibilidade de oferta de serviços com particularidades ainda em processo de proximidade, em virtude de seu

reordenamento. A prática institucional em atuar com grupos de segmentos da população tem confundido as práticas de PAIF e de SCFV, assim como identificamos algumas lacunas no preenchimento dos dados no CadSUAS, principalmente no RMA, quanto as respostas e relação a esses serviços.

É necessário reavaliar a execução dos serviços destinados a pessoa idosa, não diferenciada pela faixa etária, mas por compreender a necessidade da prevenção e combate à violência deste segmento no Brasil. Pensando assim, o SCFV não deve ser realizado somente de forma isolada a determinado grupo, mas sim relacionando-se aos outros grupos de faixas etárias diferentes, visando a integração de todos na perspectiva do envelhecimento saudável.

A estratégia de ação intergeracional promove a integração de todos e todas na garantia de fortalecer os vínculos familiares, incentivar a socialização e a convivência comunitária, que é o foco central do serviço com base na efetivação dos eixos norteadores. Desta forma, o Sistema Único de Assistência Social indica a necessidade do fortalecimento da rede socioassistencial com o conjunto de ações e iniciativas públicas e da sociedade, onde ao caminhar da política de proteção e defesa a pessoa idosa ocorra a partir da proximidade entre as normativas e a execução dos serviços.

REFERÊNCIAS

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome. **Caderno de Orientação PAIF e SCFV**: (2016). Brasília (DF), 2016. Disponível em: <<https://www.scribd.com/document/372520552/caderno-de-orientacao-paif-e-scfv-pdf>>. Acesso em: 10 dez. 2017.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica do SUAS (2012)**. Brasília (DF), 2012. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/nob_suas.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2017.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome. **O Censo do Sistema Único de Assistência Social (Censo SUAS)**. Brasília (DF), 2017. Disponível em: <<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/portal-censo/>>. Acesso em: 15 dez. 2017.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome. **Perguntas Frequentes sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/perguntas_e_respostas/PerguntasFrequentesSCFV_032017.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2017.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome. **Relatório Mensal de Atendimentos**. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/estrutura_fisica/preenchimento_municipio_cra_s_new1.php>. Acesso em: 15 dez. 2017.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome. **Relatório Mensal de Atividades (RMA)**. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/estrutura_fisica/preenchimento_municipio_cra_s_new1.php>. Acesso em: 16 dez. 2017.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome. **Sistema de cadastro nacional do SUAS (CadSUAS)**. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/redesuas/cadsuas>>. Acesso em: 15 dez. 2017.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome. **SUAS VISOR**. Disponível em: <<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/suasag/index.php>>. Acesso em: 15 dez. 2017.

CONFERÊNCIA NACIONAL DE DIREITOS DO IDOSO, 1., 2006, Brasília (DF). **Anais...** Tema: Construindo a Rede Nacional de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa (Renadi) (texto base). Brasília (DF), 23 a 26 de maio de 2006.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Brasil). **Plano Nacional de Assistência Social: (PNAS)**, 2004. Brasília (DF), 2004.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Brasil). **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais** (Resolução CNAS nº 109/2009). Brasília (DF), 2009.

JACCOUD, Luciana de Barros. **Política pública e oferta privada: um desafio para a consolidação da Política Nacional de Assistência Social**. In: STUCHI, Carolina; PAULA, Renato; PAZ, Rosângela. (Org.). *Assistência Social e Filantropia. Novo marco regulatório e o cenário contemporâneo de tensões entre o público e o privado*. São Paulo: Câmara Brasileira do Livro, 2010.

MENEZES, Suzaneide Ferreira da Silva, **Reforma administrativa e gestão de políticas sociais em Mossoró: a falácia dos atores institucionais e sociais**. 2009. 214 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais)-Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2009.

PAULA, Renato Francisco dos Santos; PAZ, Rosângela Dias Oliveira da (Org.) *Assistência Social e Filantropia. Novo Marco Regulatório e o Cenário Contemporâneo de Tensões entre o Público e o Privado*. São Paulo: Giz Editorial, 2010. p. 59-82.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE. Faculdade de Serviço Social. **Projeto Pedagógico do Curso de Serviço Social**. Natal, 2010.

VIANA, A; LEVCOVITZ, E. Proteção social: introduzindo o debate. In: VIANA. A; ELIAS, P. IBANEZ. N. (Org.). **Proteção social**: dilemas e desafios. São Paulo: Hucitec, 2005.